



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### REQUERIMENTO N° , de 2023

(Do Sr. Paulo Fernando)

Apresentação: 04/09/2023 10:52:16.297 - MESA

INC n.1229/2023

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo Federal, com solicitação de providências para a transferência de sedes de entidades do Poder Executivo Federal para a Capital Federal – Brasília/DF

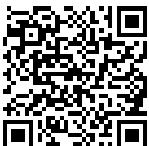
Senhor Presidente,

Na forma do art. 113, inciso I do caput e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que a Indicação anexa seja encaminhada ao Poder Executivo Federal, por meio da Casa Civil da Presidência da República, para que avalie a possibilidade de empreender os esforços necessários para que todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal que desempenham atribuições de importância nacional tenham sua sede na Capital Federal – Brasília/DF, a exemplo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e da Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobrás),

Sala das Sessões, em de agosto de 2023.

**PROFESSOR PAULO FERNANDO**

Deputado Federal



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233109935100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Prof. Paulo Fernando



\* C D 2 3 3 1 0 9 9 3 5 1 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### INDICAÇÃO N° , DE 2023

(Do. Sr. Paulo Fernando)

Apresentação: 04/09/2023 10:52:16.297 - MESA

INC n.1229/2023

Sugere providências para a transferência de sedes de entidades do Poder Executivo Federal para a Capital Federal – Brasília/DF.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Casa Civil da Presidência da República,

Da análise da Lei nº 14.600, de 19/6/2023, constatamos que a Casa Civil é responsável, por exemplo, por coordenar e integrar as ações governamentais e por coordenar e acompanhar as atividades dos órgãos do Poder Executivo Federal (art. 3º). Assim, enquanto órgão do Centro de Governo, a Casa Civil da Presidência da República exerce papel fundamental na organização e coordenação dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Federal, bem como no planejamento, priorização, monitoramento e avaliação das políticas públicas<sup>1</sup>,

Por meio desta Indicação, na condição de representante do povo do Distrito Federal, peço atenção para um problema que persiste por décadas, notadamente a existência de órgãos e entidades do Poder Executivo Federal que não mantêm sua sede na Capital Federal. O § 1º do art. 18 da Constituição Federal estabelece que Brasília é a Capital Federal, local onde deve se concentrar a estrutura administrativa federal, para possibilitar a

1 VER: Casa Civil da Presidência da República. Referencial Centro de Governo – CdG. 2022. Ver: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/governanca/comite-interministerial-de-governanca/arquivos/referencial-cdg-15-12-2022.pdf>. Acesso em: 31 ago. 2023. Ver: OCDE. Centre of Government Reviews of Brazil. Jun. 2022. Disponível em:> <https://www.oecd.org/brazil/centre-of-government-review-of-brazil-33d996b2-en.htm>. Acesso em 31 ago. 2023.



\* C D 2 3 3 1 0 9 9 3 5 1 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

coordenação da ação administrativa, promover sinergias e impulsionar as políticas públicas em favor dos brasileiros.

Destaco, por essas e outras razões, a importância de Vossa Excelência empreender esforços para que todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal que desempenham atribuições de importância nacional tenham sede na Capital Federal – Brasília/DF. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e a Petrobras, por exemplo, desempenham papel estratégico para o desenvolvimento nacional e devem ter suas sedes na Capital Federal, seguindo determinações do seu acionista controlador (*in casu*, a União).

Depois de mais de meio século da criação de Brasília/DF, não faz mais sentido a manutenção de sedes de importantes órgãos e entidades do Poder Executivo Federal em outras regiões do território nacional, pois dificulta o trabalho de coordenação da estrutura administrativa e prejudica os resultados da ação administrativa. Peço, então, que Vossa Excelência avalie a possibilidade de capitanear a transferência do BNDES e da Petrobras para a Capital Federal, o que concretizará, em definitivo, o sonho do nosso ex-Presidente da República Juscelino Kubitschek.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 2023.

**PROFESSOR PAULO FERNANDO**

Deputado Federal



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233109935100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Prof. Paulo Fernando



\* C D 2 3 3 1 0 9 9 3 5 1 0 0 \*